



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

### Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 14 de fevereiro de 2023

#### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

##### RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1.415/2023 QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAREM NA SALA DE VACINAS”** emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

##### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 1.415/2023 tem como objetivo a criação para vagas para a contratação temporária, no quadro da Administração Direta, junto com a Secretaria Municipal de Saúde, que serão para os cargos de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem. A contratação serão feitas por prazos definidos em lei, não excedendo o máximo de dois anos e as despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

O presente Projeto tem por justificativa, a contratação temporária de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem. É levando em conta que a política nacional de imunização tem como missão reduzir a mortalidade por doenças imunopreveníveis, com o fortalecimento de ações integradas de vigilância em saúde para promoção, proteção e prevenção em saúde da população brasileira. O Brasil tem um dos maiores programas de vacinação do mundo, sendo reconhecido nacional e internacionalmente, na Organização Pan- Americana de Saúde (OPAS), braço da Organização Mundial de Saúde (OMS), sendo citado como referência mundial.



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

### Gabinete Parlamentar

A forma encontra-se devidamente descrita no artigo 167, VI da Constituição Federal. Sob o aspecto legislativo formal, ora em análise, a proposição em exame se afigura revestida da condição legal no que concerne tanto à competência quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Poder Executivo.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

#### CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Lazer feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.415/2023.**

ELY CARLOS DE  
MORAIS:05284269667

Assinado de forma digital por ELY  
CARLOS DE MORAIS:05284269667  
Dados: 2023.02.16 15:43:11 -03'00'

Vereador Ely da Autopeças  
Relator

IGOR PRADO  
TAVARES:09  
542853602

Assinado de forma  
digital por IGOR PRADO  
TAVARES:09542853602  
Dados: 2023.02.16  
15:51:02 -03'00'

Vereador Igor Tavares  
Presidente

ANTONIO DIONICIO  
PEREIRA:342092396  
15

Assinado de forma digital  
por ANTONIO DIONICIO  
PEREIRA:34209239615  
Dados: 2023.02.16 15:58:47  
-03'00'

Vereador Dionício do Pantano  
Secretário